



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/08/2018

Jornal AMP

Página 198

Edição 1579

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.328/18

Data 23.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.681/17, de 12.12.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.94.00(264)-303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.800,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.13.00(397)-103	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00(454)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 35.800,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(260)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 1.800,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(395)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 30.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.33.00(452)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 35.800,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal